



**PARECER JURIDICO**  
**(Ref. PP nº 01/2018)**

A Ilustre Pregoeira do Sapopema/PR endereça ao signatário pedido de parecer versando em síntese: "*manifestação por parte de empresa (PacificDigital) sobre o prazo máximo para atendimento técnico*".

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, passo a expender as seguintes considerações:

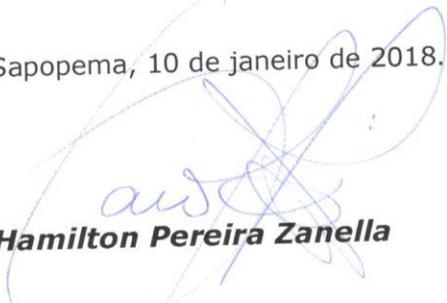
Primeiramente insta esclarecer que o certame em apreço tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de câmeras e materiais de vigilância para secretarias municipais.

Verificando o edital e o questionamento de empresa supra citada, verifico que de fato o prazo para eventual assistência técnica é muito curto. No entanto, dada a natureza do serviço, verifico também que não se pode conceder prazo muito extenso, posto que as câmeras terão utilização como seguranças, não podendo ficar os serviços paralisados.

Assim, sendo recomento que se faça uma alteração do edital, no entanto friso que não se conceda um prazo muito extenso, devendo limitar-se a um prazo máximo de 03 (três) horas a contar da solicitação.

Posto isto, este é o parecer.

Sapopema, 10 de janeiro de 2018.

  
**Hamilton Pereira Zanella**

**OAB/PR 44.863**